



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei Nº 1.124/2002, de 08 de março de 2002.

*"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO MIGUEL DOS
CAMPOS – ADESCOM".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada para fins de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Miguel dos Campos/Al – ADESCOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.611.837/0001-77, e registrada perante o Conselho Nacional de Assistência Social, instituída através de seu Estatuto, registrado sob o nº 164, Livro A-04, às fls. 11-V a 13-V, junto ao Cartório do 2º Ofício de São Miguel dos Campos/Al, protocolado sob o nº 751, Livro A-01, que tem por finalidade o combate e erradicação da pobreza, viabilizados através de atendimento médico-odontológico, serviço de capacitação profissional, geração de renda, acompanhamento e orientação a grupos de idosos e gestantes, e ainda através de ações emergenciais junto ao seu público alvo, por meio de doações diversas.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 08 de março de 2002.


NIVALDO JATOBÁ
PREFEITO